

Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222/249 | juridico@pmcm.pr.gov.br  
www.pmcm.pr.gov.br

000001

## REQUERIMENTO

Ao  
Secretário Municipal de Administração  
Sr. Elton Rick Hollen

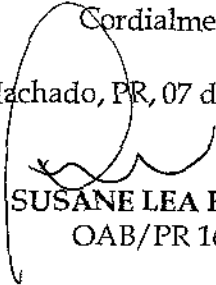
Prezado Senhor,

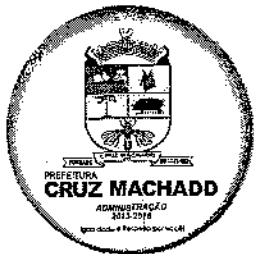
O Departamento Jurídico, através de sua Procuradora Municipal, infra-assinada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor que o Município de Cruz Machado, foi condenado ao pagamento do Fundo de Garantia em atraso através de diversas ações trabalhistas, conforme relação em anexo. Entretanto, no ano de 1993, o Município de Cruz Machado, PR e Caixa Econômica Federal, firmaram Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento do FGTS, em atraso. Diante do exposto, entendo necessário efetuar-se o cálculo dos valores pagos nas ações trabalhistas para serem abatidos do referido Termo de Confissão de Dívida, através da contratação de empresa ou profissional habilitado.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cruz Machado, PR, 07 de janeiro de 2015.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16474



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**

Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222/249 | [juridico@pmcm.pr.gov.br](mailto:juridico@pmcm.pr.gov.br)  
[www.pmcm.pr.gov.br](http://www.pmcm.pr.gov.br)

000002

**REQUERIMENTO**

Ao  
Secretário Municipal de Administração  
Sr. Elton Rick Hollen

Prezado Senhor,

O Departamento Jurídico, através de sua Procuradora Municipal, infra-assinada, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor que o Município de Cruz Machado, foi condenado ao pagamento do Fundo de Garantia em atraso através de diversas ações trabalhistas, conforme relação em anexo. Entretanto, no ano de 1993, o Município de Cruz Machado, PR e Caixa Econômica Federal, firmaram Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento do FGTS, em atraso. Diante do exposto, entendo necessário efetuar-se o cálculo dos valores pagos nas ações trabalhistas para serem abatidos do referido Termo de Confissão de Dívida, através da contratação de empresa ou profissional habilitado.

Sem mais, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Cruz Machado, PR, 07 de janeiro de 2015.

  
SUSANE LEA KONELL  
OAB/PR 16474

Nome	Nº do Proc:	Vara:	ANO
ADALGISA MATTOS DE ALMEIDA	818/2008	TRAB.	2008
AIRTON JOSÉ GARCIA	1272/2007	TRAB.	2007
ALEXANDRE ANIBAL MANFRONI	586/2004	TRAB.	2004
ALEXANDRE ANIBAL MANFRONI	587/2004	TRAB.	2004
ALGACIR MAXIMOSKI	693/2001	TRAB.	2001
ALVARO PIETRO JUNIOR	167/2000	TRAB.	2000
ANA MARIA JUKOSKI	520/2004	TRAB.	2004
ANA T. RODAK	790/2002	TRAB.	2002
ANA T. RODAK	79/2005	TRAB.	2005
ANDERSON FRANCISCO GLAZA	440/2006	TRAB.	2006
ANDERSON MACHADO	358/2006	TRAB.	2006
ANDRÉ LUIS SCHUTZE	0024/2006	TRAB.	2006
ANDREI LUIZ DOS SANTOS	72/2006	TRAB.	2006
ANITA I, OTTO	557/2000	TRAB.	2000
ANTONIO L. CHAIKDSKI	33/2005	TRAB.	2005
ANTONIO PRECHLAK	70/2005	TRAB.	2005
ANTONIO ZAKZESKI	0085/2007	TRAB.	2007
AUGUSTO MARCZAL SOBRINHO	1273/2007	TRAB.	2007
BOLESLAU MITURA	682/1999	TRAB.	1999
CARLOS ALEXANDRE SCHEFFER PEREIRA	286/2007	TRAB.	2007
CASEMIRO BARCZAK	896/1999	TRAB.	1999
CECÍLIA S. SCHMEING	373/2006	TRAB.	2006
CLAUDIA CATARINA DELONZEK	72/2005	TRAB.	2005
CLAUDIO O. NUNES	137/2005	TRAB.	2005
DANIEL MACHADO	353/2006	TRAB.	2006
DAVID ZIMOLONG	445/2006	TRAB.	2006
DEMETRIO PALEY	1257/2007	TRAB.	2007
DEVALMIR PAULO SOWA (FECULARIA)	149/2002	TRAB.	2002
DIRCEU GASPAR PINTO	600/2011	TRAB.	2011
EDERSON MACHADO	354/2006	TRAB.	2006
ELIANE MATTOS DE ALMEIDA	00668/2008	TRAB.	2008
ELZA CAROLINA BARTAMANN	73/2005	TRAB.	2005
ESPÓLIO DE BRUNO WOLLINGER	1026/2005	TRAB.	2005
ESPOLIO DE GUILHERME PLEWKA	830/2002	TRAB.	2002
ESPOLIO DE VALDEVINO MACHADO	172/2002	TRAB.	2002
EVA WURR CHAIKOSKI	74/2005	TRAB.	2005
EVALDO OTTO	75/2005	TRAB.	2005
FAUSTO BELEM	76/2005	TRAB.	2005
FAUSTO BELEM	822/2006	TRAB.	2006
FELICIA D. WASELKIU	389/2008	TRAB.	2008
FLORIANA MARIA HOLIK	788/2002	TRAB.	2002
FLORIANA MARIA HOLIK	77/2005	TRAB.	2005
FLORIANA MARIA HOLIK	109/2006	TRAB.	2006
FLORIANO MILCZUK	872/2000	TRAB.	2000
FRANCISCO MACHADO	359/2006	TRAB.	2006
GENDVEVA WASILKIU	390/2008	TRAB.	2008
GUSTAVO DA SILVA CORONEL	139/2005	TRAB.	2005
HALINA KRAJEWKA	138-2005	TRAB.	2005
HAYDAM DE FREITAS	933/1997	TRAB.	1997

000003

HELENA MITZKO	145/2005	TRAB.	2005
HELGA GARTENS KOTECKI	42/2004	TRAB.	2004
HELLY OTTO	78/2005	TRAB.	2005
HENRIQUE WILKOSZ	796/1998	TRAB.	1998
HERMINIA DELONZEK	96/2005	TRAB.	2005
HERMINIO BARCZAK	1276/2007	TRAB.	2007
INES TOPOLNIAK	0097/2005	TRAB.	2005
IRENE LITKA	0025/1999	TRAB.	1999
IRENE LITKA MARCZAL	222/1998	TRAB.	1998
IVONE DAS GRAÇAS LOTH WOLLINGER	681/1999	TRAB.	1999
JACIRA RIBEIRO DE ALMEIDA LIMA	98/2005	TRAB.	2005
JANETE K. ZWIERZYJOWSKI	146/2005	TRAB.	2005
JANETE MARIA BEUREN	99/2005	TRAB.	2005
JOÃO MACHADO DA SILVA	308/1998	TRAB.	1998
JOÃO RODRIGUES SOBRINHO	690/2003	TRAB.	2003
JOSE DUDZIK	370/2006	TRAB.	2006
JOSE IRINEO DOS SANTOS	155-2002	TRAB.	2002
JOSE ROSA DE OLIVEIRA	1282/1998	TRAB.	1998
JOSE SILVERIO ALVES PEREIRA	225/2006	TRAB.	2006
JULIO CESAR RIBEIRO	154/2002	TRAB.	2002
JULIO CESAR SONHOCA	873/2000	TRAB.	2000
JUVENAL SEBASTIÃO DE BASTOS	611/2002	TRAB.	2002
LEONARDA BIGOSINSKI	34/2005	TRAB.	2005
LEONI S, TAUSENFREUD	100-2005	TRAB.	2005
LINDARCI GUIMARAES	101-2005	TRAB.	2005
LORENO BRESOLIN	00397-2002	TRAB.	2002
LUCIANE GRAZIUSO DA SILVA	1049/1999	TRAB.	1999
LUCIANE MARIA DOLINSKI	136/2005	TRAB.	2005
LUIZ ERMINDO MACHADO	351/2006	TRAB.	2006
LUIZA IVONE KRUL	102/2005	TRAB.	2005
MAGALI TEREZINHA PENSIN	471/2005	TRAB.	2005
MARCELO ROCHA VILLE	147/2005	TRAB.	2005
MARDIO ROBERTO SENNA	103/2005	TRAB.	2005
MARGARIDA OSTROWSKI WURR	124/2004	TRAB.	2004
MARI TEREZINHA OTTO	104/2005	TRAB.	2005
MARIANO MARCAL	1320/1998	TRAB.	1998
MARILENE DA SILVA DOBKOWSKI MC	0002/2002	TRAB.	2002
MARINA FERREIRA AS LUZ	94/2005	TRAB.	2005
MARINO ARNDT	126/2005	TRAB.	2005
MARLENE ANA KRAMER	124/2005	TRAB.	2005
MARLENE GAIAS	131/2008	TRAB.	2008
MARLENE MARIA KRUL	285/2007	TRAB.	2007
MAURO GARCIA DE LIMA	1432/1998	TRAB.	1998
MAURO JOSE WENDT	127/2005	TRAB.	2005
MIRTES FIABANE	35/2005	TRAB.	2005
MDNICA S. PAULUK	791/2002	TRAB.	2002
MONICA SCBOR PAULUK	128/2005	TRAB.	2005
NEIDE ZABANDZALA	129/2005	TRAB.	2005
NEUSIMARA A. MAJOLO SCHEID	789/2002	TRAB.	2002
NEUSIMARA MAJOLO	186/2008	TRAB.	2008

000004

NOEL MACHADO	356/2006	TRAB.	2006
ORLEI MACHADO	352/2006	TRAB.	2006
OSMAR DA SILVA	441/2006	TRAB.	2006
OZEAS MACHADO	372/2006	TRAB.	2006
PAULO ROBERTO TREVISOL	395/2002	TRAB.	2002
PEDRO SELEDES	450/1998	TRAB.	1998
REGINA ZAY	130/2005	TRAB.	2005
ROBSON MACHADO	357/2006	TRAB.	2006
ROSELI DE FATIMA SIMIONI	1298/2008	TRAB.	2008
SABINA LUCZKIEWICZ OSTROWSKI	347/2008	TRAB.	2008
SANDRA MILCZUK	36/2005	TRAB.	2005
SANDRO KRAWCZYK	443/2006	TRAB.	2006
SEBASTIÃO FERREIRA	1259/2007	TRAB.	2007
SEGISMUNDO SIKORSKI	146/2001	TRAB.	2001
SIDNEI SLONSKI	344/2002	TRAB.	2002
SIONE REGINA MATHIAS	442/2006	TRAB.	2006
SUSANA PAULUK E PREVIDENCIÁRIO	1131/1995	TRAB.	1995
TEODORO BUSCH	1151/1998	TRAB.	1998
TEODOSIA DOMANOSKI (FECULARIA)	149/2001	TRAB.	2001
TEREZINHA APARECIDA ENGBRUCH	1206/2007	TRAB.	2007
TEREZINHA MARCZAL	131/2005	TRAB.	2005
TEREZINHA SAVICKI	144/2005	TRAB.	2005
TIMOTEO MACHADO	360/2006	TRAB.	2006
VALDOMIRO MOREIRA	236/2007	TRAB.	2007
VALDOMIRO PEREIRA	53/2008	TRAB.	2008
VALDOMIRO PEREIRA	54/2008	TRAB.	2008
VICENTE BEUREN	290/1998	TRAB.	1998
WALDIR DIESEL	394/2002	TRAB.	2002
WALLI BERGMANN SELEDES	564/2007	TRAB.	2007
WELITON MACHADO	355/2006	TRAB.	2006

000005



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000006

## Solicitação de parecer jurídico

**Assunto: Trata o presente de posicionamento do Departamento Jurídico a respeito da contratação de empresa para realização de cálculos de valores pagos em ações trabalhistas.**

### Exposição:

A CPL (Comissão Permanente de Licitações) solicita parecer e manifestação deste Departamento Jurídico quanto à legalidade da realização de processo de dispensa de licitação objetivando a contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o Município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS em atraso.

A CPL aguarda manifestação deste Departamento Jurídico para prosseguimento do referido processo de dispensa de licitação.

Cruz Machado, 11 de janeiro de 2016

Elton Rick Höllen  
Secr. De Administração

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTÓCOLO Nº 057-16

CRUZ MACHADO

11-01-16



## *Prefeitura Municipal de Cruz Machado*

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF:76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_/2016

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CÁLCULOS

000007

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, acerca da requisição da Procuradoria do Município, sobre a possibilidade de contratação de empresa especializada em cálculos trabalhistas, para verificação do recolhimento e/ou não do FGTS nas rescisões contratuais, sendo que possivelmente a Municipalidade está pagando em duplicidade o FGTS, junto a União Federal de acordo com termo de confissão de dívidas e parcelamento.

O procedimento acima mencionado trata-se de assessoramento e consultoria em cálculos trabalhistas de cerca de 130 (cento e trinta) processos judiciais trabalhistas, sendo necessária a contratação de Empresa especializada para elaboração dos cálculos, para que seja realizada, posteriormente, a compensação dos valores junto a União Federal. Tecnicamente trata-se de cálculos para verificação do pagamento do FGTS nas rescisões trabalhistas; identificação dos valores recolhidos; identificação do FGTS devido na época da assinatura do termo de confissão de dívida, bem como da individualização dos servidores.

Diante esta situação, a Procuradoria do Município requereu a abertura de procedimento licitatório, devendo haver a consulta do preço de mercado para elaboração dos cálculos (cotação) junto à Empresas do mesmo ramo, sendo que, verificada a possibilidade descrita no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, poderá haver a dispensa de licitação para contratação da Empresa, vejamos:

Disciplina o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*



## ***Prefeitura Municipal de Cruz Machado***

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09


Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Desta forma, entendemos possível a contratação de Empresa Especializada para realização dos cálculos específicos, sendo viável inclusive a contratação mediante dispensa de licitação, caso os valores apresentados sejam inferiores ao que disciplina o artigo acima mencionado. É parecer.

000008

Cruz Machado, 12 de janeiro de 2016.

  
ANDERSON BARCELOS AMARAL  
OAB/PR 52.946



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO** 000009

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 42/2016  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 30 dias  
F - Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO  
G - Urgência:  
H - Vigência: 2 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.  
J - Observações: - Coleta de preços 72/2016  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

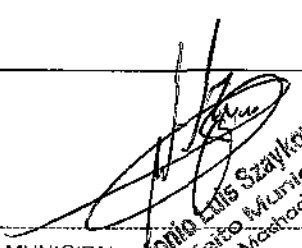
1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
1	02.02.2.004.3.3.90.39.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.39.05.00.00.00	7.500,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 7.500,00

Cruz Machado, 18 de Fevereiro de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr



**Solicitação de Parecer Contábil**

000010

Solicitação 042/2016

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento ao Departamento Jurídico – Contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o Município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2016.

Requisitante



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!  
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000  
(42) 3554-1222  
www.pmcem.pr.gov.br

Cruz Machado, 19 de Fevereiro de 2016.

**Parecer Contábil nº 035/2016**

**Referente à Solicitação – Departamento Jurídico**

**000011**

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2016**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.02	2.004	3.3.90.39.00.00.00	1.000	R\$400.717,09	R\$7.500,00
<b>Total</b>						<b>R\$7.500,00</b>

Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8



# Marcelo Dalton Dalmolin

Contador - CRC PR 38.820/O-0

Advogado - OAB PR 59.646

Rua Clotário Portugal, n.º 1.051 - Sala 01 - Centro - União da Vitória - PR  
Tel: 042.3522.7923, Cel: 042.9975.0978, e-mail: md.dalmolin@uol.com.br

000012

**Exposição dos Trabalhos :** Trata-se de análise solicitada pelo Município de Cruz Machado - PR

**Análise da solicitação :** O presente estudo prévio tem por objeto a verificação do custo para o levantamento dos recolhimentos efetuados ao FGTS nas ações trabalhistas movidas em face ao Município de Cruz Machado, para as competências abrangidas no parcelamento realizado junto à CEF.

**Objetivos Gerais :** Os trabalhos a serem desenvolvidos, referem-se aos valores já recolhidos pelo Município de Cruz Machado, por ocasião de rescisões e reclamações trabalhistas, ao FGTS, e que constassem do parcelamento junto À CEF.

Envolve o levantamento das seguintes situações:

- Identificação do Parcelamento, e individualização dos servidores e competências abrangidas pelo Parcelamento.
- Identificação do FGTS devido por ocasião do Parcelamento.
- Identificação dos Valores recolhidos por ocasião das rescisões dos contratos de trabalho.
- Identificação dos Valores recolhidos por ocasião do pagamento dos precatórios trabalhistas.
- Identificação dos Valores objeto de precatórios inscritos e não pagos.

**Objetivos Específicos :** Verificar os valores indenizados aos reclamantes em sede de reclamações trabalhistas, referentes ao período de trabalho e para a situação de normalidade.



# Marcelo Dalton Dalmolin

Contador - CRC PR 38.820/O-0

Advogado - OAB PR 59.646

Rua Clotário Portugal, n.º 1.051 - Sala 01 - Centro - União da Vitória - PR  
Tel: 042 3522.7923. Cel: 042 9975.0978. e-mail: md.dalmolin@uol.com.br

## Documentos Analisados :

000013

Autos : RT 79/2005  
Reclamante : Ana Tracz Rodak  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Diferenças de Adicional de Insalubridade
- Período Reclamado: 03/2001 – 05/2004
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade – NÃO

Autos : 586/2004  
Reclamante : Alexandre Aníbal Manfroni  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Diferença Salarial
- Período Reclamado: 03/2002 a 12/2002
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade - NÃO

Autos : 587/2004  
Reclamante : Alexandre Aníbal Manfroni  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Diferenças de Adicional de Insalubridade
- Período Reclamado: 03/2002 a 12/2002
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade - NÃO

Autos : 24-2006-26-9-0-6  
Reclamante : André Luiz Schutze  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Diferenças Diversas
- Período Reclamado: 07/2002 a 03/2005
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade – SIM
- Verificar recolhimentos do FGTS na rescisão – faltam volumes do processo

Autos : 072-2006-026-09-00-4  
Reclamante : Andrei Luiz dos Santos  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Exoneração e Diferenças de Insalubridade
- Período Reclamado: 07/2000 a 11/2001
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade – SIM
- Verificar recolhimentos do FGTS na rescisão – faltam volumes do processo



# Marcelo Dalton Dalmolin

Contador - CRC PR 38.820/O-0

Advogado - OAB PR 59.646

Rua Clotário Portugal, n.º 1.051 - Sala 01 - Centro - União da Vitória - PR  
Tel: 042 3522.7923. Cel: 042 9975.0978. e-mail: md.dalmolin@uof.com.br

## I – Documentos Necessários

Cópia do Termo de Parcelamento junto à Caixa Econômica Federal

000014

Reclamações Trabalhistas sofridas pelo Município no Período com as competências Abrangidas pelo Parcelamento.

## II– Tempo de Trabalho para a análise

Para a análise do volume de processos estimados pela Procuradoria do Município (cerca de 130 processos) e do tempo dispendido para a análise de cada um dos processos, estima-se a seguinte quantidade de horas para o desenvolvimento da análise pretendida:

- Leitura e Análise dos Processos 90 horas
- Elaboração de Planilhas e tratamento dos dados 20 horas

O valor da hora técnica em perícias e auditorias contábeis segundo o Sinduscon é de R\$ 200,00. Todavia em função da limitação dos entes públicos em celebrar contratações diretas, o valor orçado para a realização dos trabalhos importa em R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais)

Sugere-se a realização da análise na Sede do Município, com retenção de ISS e IR (receitas próprias do Município) em Cruz Machado. Com essa providência o sacrifício financeiro do Município é mitigado em cerca de 10%.

E em havendo terminado seus trabalhos, lavra o presente relatório, em 3 páginas, impressas somente no anverso, em União da Vitória, 6 de agosto de 2014.

Marcelo Dalton Dalmolin

OAB PR 59.646

CRC PR 38.820-O-0



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

### Solicitação de parecer jurídico

000015


**Assunto: Trata o presente de posicionamento do Departamento Jurídico a respeito da exigência de certidão negativa municipal exigida em processo de dispensa de licitação para contratação de empresa para realização de cálculos de valores pagos em ações trabalhistas.**

#### Exposição:

Conforme dispõe a Lei das Licitações número 8.666/93, recomenda-se a exigência de certidão de regularidade fiscal e trabalhista em todas as licitações públicas, bem como nas contratações diretas (dispensa e inexigibilidade). Nestes termos, a CPL (Comissão Permanente de Licitações) solicita a este Departamento Jurídico esclarecimentos quanto à exigência de certidão negativa municipal, haja vista que se encontra em andamento o processo de dispensa para contratação de profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas. Porém a certidão negativa municipal do profissional Marcelo Dalton Dalmolin, CPF: 787.996.199-20, encontra-se com irregularidade e de acordo com o mesmo, trata-se de caso de justiça, não tendo essa documentação para ser anexada ao processo de dispensa. Conforme o Art. 29, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em: "Inciso III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do **domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente na forma da lei". Portanto, solicita-se parecer jurídico se a certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante se apresenta como condição necessária para a contratação direta.

A CPL aguarda manifestação deste Departamento Jurídico para prosseguimento do referido processo de dispensa de licitação.

Cruz Machado, 03 de Fevereiro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
Elton Rick Hohen  
Secr. De Administração



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000  
CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento  
Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº \_\_\_\_/2016.

Assunto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA - DISPENSA

000016

Interessado: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Atendendo a consulta do Departamento de Compras e Licitações, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

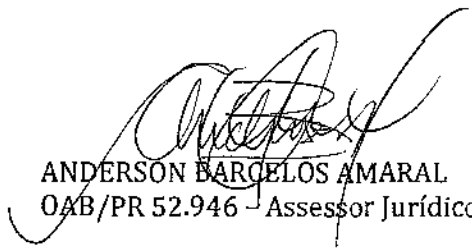
Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Administração Pública do Município de Cruz Machado, acerca da contratação de Empresa especializada em cálculos trabalhistas, e a obrigatoriedade da apresentação dos documentos elencados no artigo 38 da Lei 8.666/93. É relatório.

Nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no artigo 38 e documentação relativa ao artigo 29, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

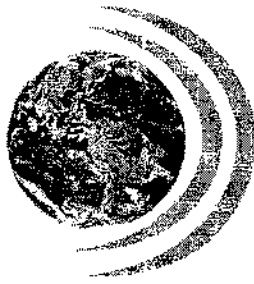
- a) *pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;*
- b) *comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;*
- c) *proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivos, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionadas, que possa caracterizar fracionamento de despesas.*

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, contudo deixou de apresentar certidão negativa municipal, o que inviabiliza a contratação nos termos do artigo 29 da Lei de Licitações. É parecer.

Cruz Machado, 17 de fevereiro de 2016.

  
ANDERSON BARCELOS AMARAL  
OAB/PR 52.946 - Assessor Jurídico





# Marcelo Dalton Dalmolin

Contador - CRC PR 38.820/O-0  
Advogado - OAB PR 59.646

000017

**Exposição dos Trabalhos** : Trata-se de análise solicitada pelo Município de Cruz Machado - PR

**Análise da solicitação** : O presente estudo prévio tem por objeto a verificação do custo para o levantamento dos recolhimentos efetuados ao FGTS nas ações trabalhistas movidas em face ao Município de Cruz Machado, para as competências abrangidas no parcelamento realizado junto à CEF.

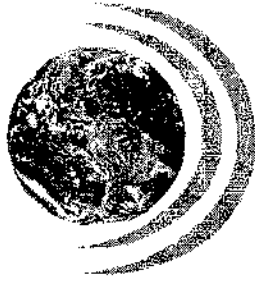
**Objetivos Gerais** : Os trabalhos a serem desenvolvidos, referem-se aos valores já recolhidos pelo Município de Cruz Machado, por ocasião de rescisões e reclamações trabalhistas, ao FGTS, e que constassem do parcelamento junto À CEF.

Envolve o levantamento das seguintes situações:

- Identificação do Parcelamento, e individualização dos servidores e competências abrangidas pelo Parcelamento.
- Identificação do FGTS devido por ocasião do Parcelamento.
- Identificação dos Valores recolhidos por ocasião das rescisões dos contratos de trabalho.
- Identificação dos Valores recolhidos por ocasião do pagamento dos precatórios trabalhistas.
- Identificação dos Valores objeto de precatórios inscritos e não pagos.

**Objetivos Específicos** : Verificar os valores indenizados aos reclamantes em sede de reclamações trabalhistas, referentes ao período de trabalho e para a situação de normalidade.





# Marcelo Dalton Dalmolin

Contador - CRC PR 38.820/O-0  
Advogado - OAB PR 59.646

000018

## Documentos Analisados :

Autos : RT 79/2005  
Reclamante : Ana Tracz Rodak  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Diferenças de Adicional de Insalubridade
- Período Reclamado: 03/2001 – 05/2004
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade – NÃO

Autos : 586/2004  
Reclamante : Alexandre Aníbal Manfroni  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Diferença Salarial
- Período Reclamado: 03/2002 a 12/2002
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade - NÃO

Autos : 587/2004  
Reclamante : Alexandre Aníbal Manfroni  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Diferenças de Adicional de Insalubridade
- Período Reclamado: 03/2002 a 12/2002
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade - NÃO

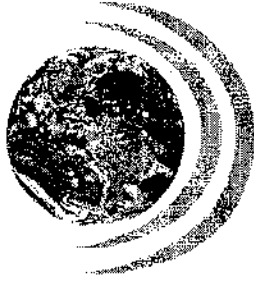
Autos : 24-2006-26-9-0-6  
Reclamante : André Luiz Schutze  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Diferenças Diversas
- Período Reclamado: 07/2002 a 03/2005
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade – SIM
- Verificar recolhimentos do FGTS na rescisão – faltam volumes do processo

Autos : 072-2006-026-09-00-4  
Reclamante : Andrei Luiz dos Santos  
Reclamada: : Município de Cruz Machado

- Objeto da Reclamação: Exoneração e Diferenças de Insalubridade
- Período Reclamado: 07/2000 a 11/2001
- Incidência de FGTS sobre o período de normalidade – SIM
- Verificar recolhimentos do FGTS na rescisão – faltam volumes do processo





Marcelo Dalton Dalmolin

Contador - CRC PR 38.820/O-0  
Advogado - OAB PR 59.646

000019

## I – Documentos Necessários

Cópia do Termo de Parcelamento junto à Caixa Econômica Federal

Reclamações Trabalhistas sofridas pelo Município no Período com as competências Abrangidas pelo Parcelamento.

## II– Tempo de Trabalho para a análise

Para a análise do volume de processos estimados pela Procuradoria do Município (cerca de 130 processos) e do tempo dispendido para a análise de cada um dos processos, estima-se a seguinte quantidade de horas para o desenvolvimento da análise pretendida:

- Leitura e Análise dos Processos 90 horas
- Elaboração de Planilhas e tratamento dos dados 20 horas

O valor da hora técnica em perícias e auditorias contábeis segundo o Sinduscon é de R\$ 200,00. Todavia em função da limitação dos entes públicos em celebrar contratações diretas, o valor orçado para a realização dos trabalhos importa em R\$ 7.500 (Sete mil e quinhentos reais)

Sugere-se a realização da análise na Sede do Município, com retenção de ISS e IR (receitas próprias do Município) em Cruz Machado. Com essa providência o sacrifício financeiro do Município é mitigado em cerca de 10%.

E em havendo terminado seus trabalhos, lavra o presente relatório, em 3 páginas, impressas somente no anverso, em Cruz Machado, 22 de Janeiro de 2016.

Marcelo Dalton Dalmolin

OAB PR 59.646 - CRC PR 38.820-O-0

HELENA BLAKA PADILHA, brasileira, maior, solteira, contadora, com CRC n.º SC-035972/O-0T / PR, residente e domiciliada no município de General Carneiro, PR, à Rua Bernardo Ribeiro Viana, 282 – centro, portadora do CPF sob nr. 067.939.979-80, vêm pela presente apresentar o seguinte:

000020

### ORÇAMENTO

Em relação à solicitação efetuada pelo Município de Cruz Machado, vem apresentar as informações requeridas quanto ao custo e tempo para entrega do serviço:

**Objeto:** Levantamento dos valores relativos ao FGTS constantes em condenações impostas ao Município de Cruz Machado em processos trabalhistas. Requeridas inicialmente pelo município aproximadamente 100 horas técnicas de trabalho contábil.

**Valor orçado:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)

**Prazo de entrega:** depois da entrega, por parte do município, de toda a documentação, os cálculos deverão ser apresentados em 30 dias.

General Carneiro, 12 de Janeiro de 2016.

Helena Blaka Padilha  
Assinatura.

Helena Blaka Padilha  
Contador  
CRC: SC-035972/O-0T-PR  
CPF: 067.939.979-80

# EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTABIL

Av. Presidente Getulio Vargas, 36 – 1º. Andar – centro

General Carneiro – Paraná – CEP: 84.660-000

CNPJ: 19.747.487/0001-07

Fone/fax – 42-3552-1213

e-mail: [evolucaocontabil@live.com](mailto:evolucaocontabil@live.com)

000021

EVOLUÇÃO ASSESSORIA CONTÁBIL, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ n.º 19.747.487/0001-07 e Registro no CRC sob nr. PR-007939/O-9, com Sede na Av. Presidente Getulio Vargas, 36 – 1º. Andar – centro, município de General Carneiro, PR, vêm pela presente apresentar o seguinte orçamento, de acordo com as informações requeridas pelo Município de Cruz Machado :

Conteúdo do serviço Orçado: Levantamento dos valores relativos ao FGTS constantes em condenações impostas ao Município de Cruz Machado em processos trabalhistas.

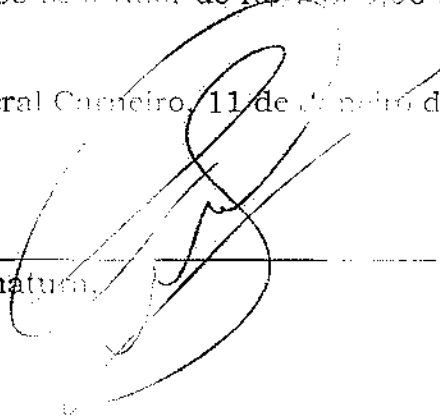
O município em orçamento preliminar estimou a necessidade de 100 horas técnicas para o desenvolvimento do levantamento requerido e elaboração dos cálculos.

A responsabilidade técnica limita-se à correção da atualização e totalização dos valores. Os valores e documentos iniciais deverão ser informados pelo município contratante. O levantamento será entregue no prazo máximo de 45 dias após o recebimento de todos os papéis de trabalho.

100 horas técnicas tem um valor de R\$ 12.000,00. Para pagamento a vista propõe-se o valor de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

General Carneiro, 11 de Setembro de 2016.

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/02/2016 a 17/02/2016)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 72/2016 Data: 17/02/2016

Fornecedor: 11867 - MARCELO DALTON DALMOLIN

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CONFORME CONTRATO

UN 130,000 57,6923 7.500,00 7.500,00 Sim \*\*\*

Total do Fornecedor: 7.500,00  
Total Itens Vencedores: 7.500,00

Fornecedor: 11868 - HELENA BLAKA PADILHA

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CONFORME CONTRATO

UN 130,000 60,7692 7.900,00 7.900,00 Não

Total do Fornecedor: 7.900,00  
Total Itens Vencedores: 0,00

Fornecedor: 11869 - HELENA BLAKA PADILHA - ME

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CONFORME CONTRATO

UN 130,000 60,3846 7.850,00 7.850,00 Não

Total do Fornecedor: 7.850,00  
Total Itens Vencedores: 0,00  
Total da Coleta: 7.500,00

000022



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

*Departamento de Compras e Licitações*

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

000023

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 019/2016**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DOS VALORES PAGOS EM AÇÕES TRABALHISTAS PARA SEREM ABATIDOS DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA FIRMADO EM 1993 ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO PARCELAMENTO DO FGTS.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000024

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO PARA EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DOS VALORES PAGOS EM AÇÕES TRABALHISTAS PARA SEREM ABATIDOS DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA FIRMADO EM 1993 ENTRE O MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO PARCELAMENTO DO FGTS.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação ao Departamento Jurídico visa à contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente dispensa de licitação objetiva a contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o Município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS. Destacando que a contratação acima mencionada é imprescindível para o assessoramento e consultoria nos cálculos de aproximadamente 130 processos trabalhistas, haja vista que após a realização dos referidos cálculos será realizada a compensação dos valores junto a União Federal. Portanto, trata-se de cálculos para verificação do pagamento do FGTS nas rescisões trabalhistas, identificação dos valores recolhidos e identificação do FGTS na época da assinatura do Termo de Confissão de Dívida. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento do Departamento Jurídico.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender especificidade do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre o profissional MARCELO DALTON DALMOLIN, inscrito no CPF: 787.996.199-20.

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 02.02**

**Projeto/Atividade: 2.004**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00**





Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **DA HABILITAÇÃO**

**000025**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

1. Cópia **CPF**;
2. Cópia **RG**;
3. **Certidão Negativa Federal**;
4. **Certidão Negativa Estadual**;
5. **Certidão Negativa Municipal**;
6. **Comprovante de certificação profissional junto ao Conselho Regional da Classe**;

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei n.º 9.648/98)”

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-á ao que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 25 de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

**Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 - Centro - Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 - Tel.: (42) 3554-1222

000026

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

*Antonio Luis Szaykowski*  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

Ordenador da Despesa

Susane Lea Konell



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ  
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000027

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2016

PROCESSO DE DISPENSA Nº 019/2016 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcelo Dalton Dalmolin

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o Município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

CONTRATADO  
Marcelo Dalton Dalmolin

Publ. 11/01/16

000028



**Prefeitura de Cruz Machado**  
**Avenida Vitória 167**  
**CNPJ 76339688/0001-09**

**PORTARIA Nº 012/2016**

Antonio Luis Szaykowski Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**;

**DESIGNAR:**

Os Servidores Públicos Municipais: **ELTON RICK HOLLEN** inscrito no CPF sob nº 046.495.909-63, **LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA** inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 e **SILVIO LUIS ALVES PEREIRA** inscrito no CPF sob nº 925.467.229-72, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no **Exercício Financeiro de 2016**, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores: **ADÉLIA SEDLACZEK** inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 e **GALDINO DE OLIVEIRA** inscrito no CPF sob nº 044.435.959-20.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - Pr

**CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: CONTADOR N.º DO REGISTRO: PR-038820/D-0

NOME: MARCELO DALTON DALMOLIN

FILIAÇÃO: PAULINO DALMOLIN  
INGRID HANÉLORE KORTÉ DALMOLIN

NASCIMENTO: 30/08/73 NACIONALIDADE: PALMAS PR

EXPECIÇÃO: 19.11.96

**Guilberto Nassif**  
Membro da Câmara de Registro  
PRESIDENTE DO CRC

**BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

TÍTULO: BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CPF: 787.995.199-20

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): F.R. ADM. CIEN. CONTÁBEIS E ECON. DE PALMAS

DIPLOMAÇÃO: 4/03/95

Esta carteira tem fé pública com validade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.208 de 8/11/75.

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO CONTABILISTA

POL. EGAR DIRETO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*[Assinatura]*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: MARCELO DALTON DALMOLIN

N.º DO REGISTRO: 787995199-20

Data do Nascimento: 30/08/73

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO: T. 086.528-3      DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/07/2006  
 NOME: MARCELO DA SILVA DALMOLIN  
 FILIAÇÃO: PAULINO DALMOLIN      INGRID HANEORE XORSE DALMOLIN  
 NATURALIDADE: PALMAS/PR      DATA DE NASCIMENTO: 30/08/1973  
 DOC. ORIGEM: CONARCA - PALMAS/PR, DA SEDE  
 C. CAS 850, LTVRD-48, FDHA-604  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 CATEGORIA: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO DIRETOR: \_\_\_\_\_  
 LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/11/83



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

000031

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: MARCELO DALTON DALMOLIN**

**CPF: 787.996.199-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:39:50 do dia 02/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2016.

Código de controle da certidão: **1374.19AA.4D43.A7B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014251621-36

Certidão fornecida para o CPF/MF: 787.996.199-20

Nome: **MARCELO DALTON DALMOLIN**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/06/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA DE FINANÇAS

DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO

120

VÁLIDO ATÉ

17/03/2016

CERTIDÃO NEGATIVA

000033

NOME / RAZÃO SOCIAL

MARCELO DALTON DALMOLIN - CPF 787.996.199-20

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 16/02/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO

BLOCO

APTO

1358

Rua - INTERV. MANOEL RIBAS

S/N

1668 PROFISSIONAL AUTONOM

Rua - INTERV. MANOEL RIBAS

S/N



João Pinto da Silva  
Técnico Administrativo  
CPF: 509.964.369-87  
RG: 3.615.983-0 PR

General Carneiro(PR), 16 de Fevereiro de 2016.

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000034

**Processo de Dispensa:** 019/2016

**Interessado:** Departamento Jurídico

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 042/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos dos Termos de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o Município de Cruz machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.**

Favorecido: Marcelo Dalton Dalmolin, CPF: 787.996.199-20

Valor Total R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 019/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

  
Antonio Luis Szajkowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 42/2016  
Processo de Licitação: 47/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/1

000035

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2016  
b) Licitação Nr.: 19/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 07/03/2016  
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**MARCELO DALTON DALMOLIN (11867)**

1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CONFORME CONTRATO. POR PROCESSO TRABALHISTA REF: CALCULOS FGTS	UN	130,00	0,0000	57,8923	7.500,00
					<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>7.500,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>7.500,00</b>

Cruz Machado, 7 de Março de 2016.

PREFEITO MUNICIPAL

  
Antonio Luis Szaykowski  
Prefeito Municipal  
Cruz Machado - PR

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nr.: 19/2016 - DL**

Processo Administrativo: 42/2016  
Processo de Licitação: 47/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**000036**

O(a) Prefeito Municipal, ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 47/2016  
b) Licitação Nr.: 19/2016-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 07/03/2016  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Unid.</u>	<u>Qtdade</u>	<u>Oescto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	---------------	-------------------	-----------------------	----------------------

**MARCELO DALTON DALMDLIN (11867)**

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CONFORME CONTRATO. POR PROCESSO TRABALHISTA REF: CALCULOS FGTS	UN	130,00	0,0000	57,6923	7.500,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>7.500,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>7.500,00</b>

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 19/2016 - DL**

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitoria, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 42/2016  
Processo de Licitação: 47/2016  
Data do Processo: 04/03/2016

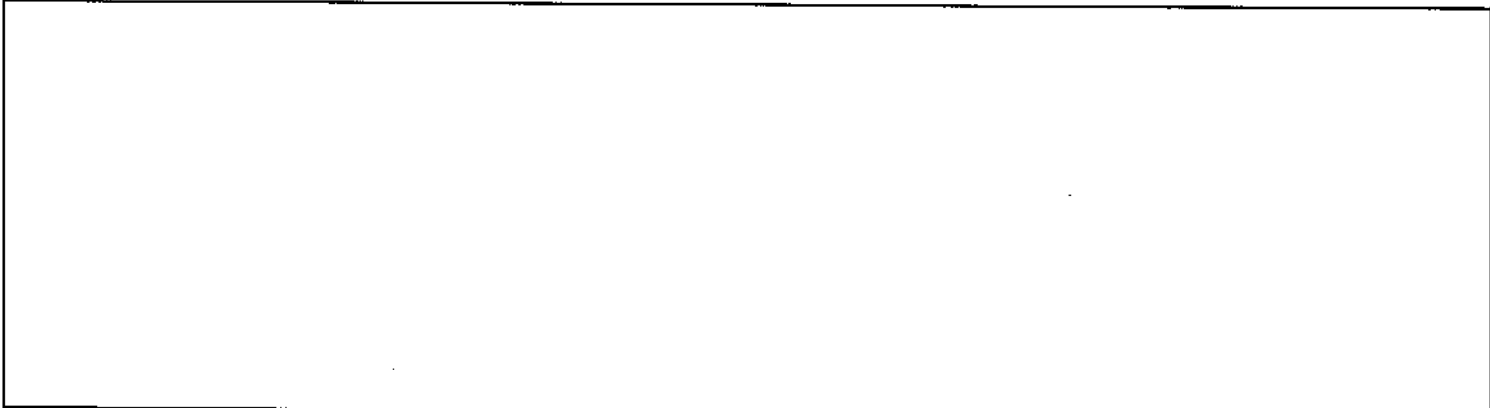
Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

000037

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.004.3.3.90.39.00.00.00.00 (21) Saldo: 365.937,46



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.686/0001-09      Fone: 554 1222      Fax: 554 1222  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 1696/2016

Processo Administrativo: 42/2016  
Processo Nr.: 47/2016  
Data do Processo: 04/03/2016  
Data da Homologação: 07/03/2016  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 07/03/2016

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 19/2016 - DL

Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MARCELO DALTON DALMOLIN**      Código: 11867      Telefone: 4235227923  
Endereço: Clotário Portugal, 1051, AP 1      Banco:  
Cidade: UNIAO DA VITORIA - PR - CEP: 84600-000      Agência:  
CPF: 787.996.199-20      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

000038

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Localidade: 02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 200 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Fonte de Recurso: Recursos Livres  
Dotações Utilizadas: 2.004.3.3.90.39.00.00.00 (21) - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL Saldo: 365.937,46

Compl. Elemento: 3.3.90.39.05.00.00.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
Condições de Pagto: conforme contrato  
Prazo Entrega/Exec.: 30  
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -  
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.  
Observações: - Coleta de preços 72/2016

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	130,000	UN	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS - CONFORME CONTRATO. PDR PROCESSO TRABALHISTA REF: CALCULOS FGTS (18-03-0194)		57,6923	7.500,00

<b>Total Geral:</b>	7.500,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	7.500,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cruz Machado, 7 de Março de 2016

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000  
Responsável: Marcelo Kloczko  
E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000039

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 944 - ANO 4 | CRUZ MACHADO (PR), SEXTA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 2016

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis  
Decretos  
Portarias  
Licitações  
Extratos  
Relatórios  
Diversos

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções  
Diversos

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis  
Decretos  
Portarias  
Licitações  
Extratos  
Relatórios  
Diversos

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
042/2016

PROCESSO DE DISPENSA  
Nº 019/2016 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Marcelo Dalton Dalmolin.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos do Termo de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o Município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.

VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADO  
Marcelo Dalton Dalmolin

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: 019/2016.

Interessado: Departamento Jurídico.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 042/2016.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa ou profissional devidamente habilitado para execução de cálculos dos valores pagos em ações trabalhistas para serem abatidos dos Termos de Confissão de Dívida firmado em 1993 entre o Município de Cruz Machado e a Caixa Econômica Federal, referente ao parcelamento do FGTS.

Favorecido: Marcelo Dalton Dalmolin, CPF: 787.996.199-20.

Valor Total R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 019/2016.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:  
02.02.2.004.3.3.90.39 – Serviços de Administração Geral.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de Março de 2016.

Prefeito Municipal

